



Indicação n° ___/2021

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

O Vereador infra-assinado, do partido PP, com assento nesta Casa de Leis, no uso de suas atribuições regimentais, INDICA ao Exmo. Senhor **Márcio Correia Guedes, Secretário Municipal de Fazenda, que inicie os estudos para manutenção da mesma plataforma de descontos que ocorreram no IPTU/2021 também no IPTU/2022, de maneira a manter-se, no ano de 2022, os mesmos descontos do ano de 2021, neste Município.**

Justificativa:

Em razão do recadastramento do IPTU, ocorrido no ano de 2021, que gerou aumento no valor do IPTU pago pelo contribuinte cachoeirense, foi concedido ao contribuinte 90% de desconto na diferença de valor entre 2020 e 2021 (em razão do recadastramento), além de 10% na Taxa de Coleta e Destinação Final de Resíduos Sólidos (TCDRS). Para os que optaram pelo parcelamento, o desconto foi de 85% na diferença de valor em razão do recadastramento. Mediante o contexto de séria crise econômica que a população está enfrentando, consequência de diversos fatores, percebe-se a necessidade de que a Prefeitura não

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





eleve o valor do imposto pago por todos donos de imóveis no município, uma vez que isso resultaria em inadimplência e no aumento da pobreza em Cachoeiro de Itapemirim. Sendo assim, indica-se ao Secretário de Fazenda, Paulo Correia Guedes, que inicie os estudos para manutenção dos descontos referentes ao pagamento do IPTU 2021 para o ano de 2022. Desde já, agradeço.

Sala das Sessões “Elias Moysés”, 18 de Novembro de 2021.

Diogo Pereira Lube
Vereador - PP

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br	Processo Legislativo http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br	Transparência www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmci/autenticidade> com o identificador 3100340030003800360037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

